



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.653 /

**“AUTORIZA A INSCRIÇÃO DO SR. FLÁVIO CÉSAR FERREIRA NO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Coordenação do Plano Municipal de Habitação autorizada a efetuar a inscrição do Sr. Flávio César Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-4.435.601-SSPMG, com vistas à assinatura do respectivo contrato de concessão de direito real de uso, nos termos da Lei nº 4.827, de 23 de janeiro de 1991, e suas modificações posteriores.

ART. 2º - A construção da respectiva moradia deverá atender a todas as normas do Plano Municipal de Habitação, não lhe sendo concedido nenhum privilégio neste particular.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2002.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal